



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: +55 48 3721-6205 | E-MAIL: programas.sinter@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 08/SINTER/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 1852/2018/GR, de 16 de agosto de 2018, e considerando o que dispõe o Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil - Colômbia (BRACOL) GCUB - ASCUN para a realização de intercâmbio em instituições de ensino superior na Colômbia, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que estabelece os princípios gerais para candidatura dos estudantes da UFSC ao programa BRACOL.

1 DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio de estudantes entre a Universidade Federal de Santa Catarina e instituições colombianas parceiras relacionadas no anexo I deste edital no âmbito do Programa BRACOL/GCUB.

2 DO PÚBLICO ALVO

Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFSC.

3 DOS BENEFÍCIOS

Hospedagem e alimentação oferecidas pela universidade de destino. As condições de hospedagem e alimentação oferecidas pelas instituições estão disponíveis em <http://sinter.ufsc.br/programas-do-gcub/bracol/>.

4 DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

- 4.1 Uma (1) vaga para um semestre de mobilidade na Universidad de Manizales, Colômbia, no semestre 2019.2
- 4.2 Uma (1) vaga para um semestre de mobilidade na Universidad Popular del Cesar, Colômbia, no semestre 2019.2.
- 4.3 O intercâmbio deve ser realizado conforme o calendário da universidade anfitriã.
- 4.4 Cada candidato poderá escolher somente uma universidade anfitriã.

5 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 5.1 O candidato deverá reunir todos os requisitos abaixo:

5.1.1 Estar matriculado e efetivamente cursando disciplinas acadêmicas nos cursos de graduação da UFSC.

5.1.2 Ter completado pelo menos 40% do total da carga horária do curso, até o semestre que antecede a candidatura.

5.1.3 Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior à média geral do curso;

5.1.4 Ter no mínimo nível B1 (intermediário) em espanhol conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas;

5.1.5 Não ter nenhuma reprovação por “Frequência Insuficiente (FI)”;

Parágrafo único: É vedada a participação de estagiários e servidores da SINTER no presente processo seletivo.

6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CANDIDATURA

6.1 Histórico escolar;

6.2 Atestado de matrícula;

6.3 *Curriculum* Lattes atualizado ou link para acesso na Plataforma *Lattes*;

6.4 Carta de motivação em espanhol (mínimo 750 e máximo 1.000 palavras);

6.5 Plano de estudos devidamente assinado e carimbado pelo coordenador do curso, conforme modelo disponibilizado na página da SINTER, no link: <http://sinter.ufsc.br/programas-do-gcub/bracol/>.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 O candidato deverá enviar toda a documentação listada no item 6 deste edital digitalizada em um único arquivo no formato *Portable Document Format* (.pdf), para o endereço de correio eletrônico programas.sinter@contato.ufsc.br, entre os dias 05 de abril e 01 de maio de 2019.

7.2 Além de constar no documento em formato pdf, a carta de motivação em espanhol deverá ser enviada também, em arquivo separado, em formato de documento editável (.docx).

7.3 O e-mail de candidatura deverá ter como assunto BRACOL + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex: BRACOL ANA SILVA). As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato, ou estejam com documentação incompleta, serão desconsideradas.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada por uma comissão de professores da UFSC, nomeados pela SINTER.

8.2 Análise Documental

- Análise documental das candidaturas e do cumprimento dos demais requisitos exigidos neste Edital. Serão considerados desclassificados alunos que não cumpram com os requisitos especificados para candidatura nos itens 5, 6 e 7 deste edital.
- A SINTER divulgará a lista dos candidatos classificados na análise documental na página (<http://sinter.ufsc.br/>) no dia 03 de maio de 2019.

8.3 Entrevistas

- Entrevista com os estudantes classificados na primeira fase, de acordo com o cronograma a ser estabelecido pela SINTER, nos dias 09 e 10 de maio de 2019.

- No caso de candidatos dos *campi* fora de Florianópolis, as entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência (*Skype*), no mesmo período.

8.4 Os candidatos serão avaliados pelo seu desempenho na entrevista e pela qualidade dos planos de estudos e das cartas de motivação.

8.4.1 A comissão avaliadora realizará a avaliação dos documentos da candidatura submetida com base nos seguintes critérios:

- a) Clareza, adequação e pertinência da proposta;
- b) Justificativa da escolha da instituição de destino;
- c) Demonstração de como a experiência adquirida no intercâmbio poderá contribuir para sua formação acadêmica e para a instituição de origem.

8.4.2 Na entrevista, os candidatos serão avaliados de acordo com os critérios abaixo:

- a) Clareza no propósito da realização do intercâmbio;
- b) Maturidade e autonomia na busca de informações e na apresentação da candidatura;
- c) Capacidade de comunicação na língua espanhola em nível intermediário.

8.4.3 Serão atribuídas notas entre 0,00 e 10,00 a cada um dos critérios pelos membros da banca. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas de cada avaliador para cada um dos critérios.

8.4.4 O candidato cuja nota final for inferior a 6,00 será desclassificado do processo seletivo.

8.4.5 O candidato cuja nota no critério *c* do item 8.4.2 (Capacidade de comunicação em língua espanhola em nível intermediário) for inferior a 6,00 será desclassificado do processo seletivo.

8.4.6 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o desempenho acadêmico do candidato, a ser calculado da seguinte forma:

$$\frac{(\text{IAA do aluno no momento da avaliação} - \text{IAA médio do curso no momento da avaliação})}{\text{Desvio Padrão do Curso no momento da avaliação}}$$

9 DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site da SINTER até o dia 13 de maio de 2019.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da análise documental do processo seletivo poderá fazê-lo até o dia 02 de maio de 2019. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço programas.sinter@contato.ufsc.br. O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + NOME DO PROGRAMA + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO BRACOL MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após as 23h59min do dia 02 de maio de 2019, serão desconsiderados.

10.2 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo até o dia 14 de maio de 2019. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço programas.sinter@contato.ufsc.br. O

assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + NOME DO PROGRAMA + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO BRACOL MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após às 23h:59min horas do dia 14 de maio de 2019, serão desconsiderados.

11 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na página www.sinter.ufsc.br até o dia 15 de maio de 2019.

11.2 O resultado conterà o nome, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados para cada uma das universidades anfitriãs.

11.3 O estudante melhor classificado para cada uma das universidades fará jus aos benefícios.

11.4 Os demais candidatos classificados serão considerados suplentes.

12 DO CANDIDATO SUPLENTE

12.1 O candidato suplente poderá ser convocado, por ordem de classificação, a ocupar a vaga gerada pela desistência do candidato inicialmente selecionado.

12.2 A SINTER fará, por meio de correio eletrônico, a convocação do aluno suplente para ocupar a vaga. O aluno convocado terá, no máximo, 2 (dois) dias úteis para se manifestar confirmando sua participação no Programa “Intercambio de Estudantes Brasil – Colômbia” (BRACOL). O aluno é o único responsável pela confirmação de sua participação. Caso não se manifeste dentro do prazo será considerado desistente.

12.3 Caso seja convocado, o candidato suplente deverá atender ao que está estabelecido neste Edital.

13 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

13.1 Em caso de desistência

13.1.1 O candidato é responsável por verificar, antes de se inscrever, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o estudante selecionado precisar desistir do intercâmbio, deverá apresentar à SINTER uma Carta de justificativa, devidamente documentada, no prazo máximo de 7 dias após a publicação do resultado final.

13.1.2 Serão consideradas justificativas razoáveis aquelas que incluírem situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, não serão consideradas justificativas razoáveis.

13.1.3 Se o estudante selecionado desistir sem apresentar justificativa razoável não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela SINTER durante os semestres de 2019.2 e 2020.1.

13.2 Obrigações acadêmicas e administrativas

13.2.1 Elaborar Plano de Estudos (lista de disciplinas pretendidas na universidade anfitriã) avaliado e aprovado pelo Coordenador de seu curso, conforme modelo disponível no endereço: <https://arquivos.ufsc.br/f/1cf57c0c4b/?raw=1>;

13.2.2 Manter o vínculo com a UFSC através da matrícula na disciplina “Programa de Intercâmbio” durante o período da mobilidade;

13.2.3 Tomar, sob sua responsabilidade, todos os custos e as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de passaporte, visto, passagem aérea e seguro viagem.

13.2.4 Ao chegar à universidade de destino, apresentar à SINTER o documento “*Proof of International Academic Mobility*” preenchido (ver modelo disponível na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/files/2009/11/Proof-of-International-Academic-Mobility.pdf>) e assinado;

13.2.4 Ao término do intercâmbio, solicitar ao Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã o certificado com notas, os programas e as ementas das disciplinas cursadas, para serem anexados ao processo de validação de disciplinas;

13.2.5 Ao retornar, responder o Relatório de Intercâmbio que será enviado pela SINTER por e-mail.

13.3 Seguro viagem

O estudante selecionado deverá providenciar, anteriormente ao início do intercâmbio, seguro viagem internacional válido por todo o período da mobilidade. O seguro deve cobrir acidentes, enfermidades, invalidez, morte e repatriação médica e funerária.

14 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS

Caberá ao Coordenador do Curso de Graduação analisar e aprovar as disciplinas que deverão ser cursadas com aproveitamento no intercâmbio.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A SINTER e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital independentemente do calendário estabelecido.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER e pela comissão de seleção.

16 DO CRONOGRAMA

EVENTO	PRAZO
Divulgação do Edital	dia 05 de abril de 2019
Inscrição dos candidatos	de 05 de abril a 1º de maio de 2019
Divulgação do resultado da análise documental	dia 03 de maio de 2019
Recursos ao resultado da análise documental	dia 05 de maio de 2019
Entrevista dos candidatos selecionados	dias 09 e 10 de maio de 2019
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 13 de maio de 2019
Recursos ao resultado preliminar da segunda etapa	Até o dia 14 de maio de 2019
Resultado final do processo seletivo	Até o dia 15 de maio de 2019

Florianópolis, 05 de abril de 2019

LINCOLN P. FERNANDES
Secretário de Relações Internacionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AVENIDA DESEMBARGADOR VÍTOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: +55 48 3721-6205 | E-MAIL: programas.sinter@contato.ufsc.br

PROGRAMA BRACOL/GCUB

EDITAL DE SELEÇÃO ANEXO I

1 DAS INSTITUIÇÕES COLOMBIANAS, DOS CURSOS, DAS VAGAS E DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO:

- ❖ UNIVERSIDAD DE MANIZALES – 2019.2
1(uma) vaga aberta para cursos em comum
Link de acesso às informações da universidade:
<http://sinter.ufsc.br/programas-do-gcub/bracol/>
Link de acesso à homepage da instituição:
www.umanizales.edu.co

- ❖ UNIVERSIDAD POPULAR DEL CESAR – 2019.2
1 (uma) vaga aberta para cursos listados no link de informações da universidade.
Link de acesso às informações da universidade:
<http://sinter.ufsc.br/programas-do-gcub/bracol/>
Link de acesso à homepage da instituição:
<https://www.unicesar.edu.co/>